

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Análise técnica de proposta - LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

3 de fevereiro de 2026 às 13:00

Para: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PE n.º 005/2026** (SEI nº 2025/000049956-00) da Licitante classificada sob análise, empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **03/02/2026**, às **14:00**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **PROPOSTA PEº 900052026.pdf**
178K

 **DATASHEET GALAXY TAB S10 LITE SAMSUNG BRASIL.pdf**
4405K

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

3 de fevereiro de 2026 às 13:47

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta da empresa **LVM Comércio** encaminhada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**, realizamos a análise técnica comparativa entre o equipamento ofertado (**Tablet Samsung S10 Lite 5G**) e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Atestamos que o item ofertado **NÃO ATENDE** às especificações técnicas obrigatórias, devendo a proposta ser **DECLASSIFICADA** pelos motivos técnicos objetivos expostos a seguir:

DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS

1.1. Resolução da Câmera (Item 1.3.2.10 do TR)

Exigência do Edital: Câmera mínima de 12MP.

- **Ofertado na Proposta:** O catálogo técnico informa: "*Câmera Principal: 8 MP*".

- **Parecer: DESCLASSIFICADO.** A resolução é inferior à mínima exigida (12MP), comprometendo a qualidade de captura de imagens para fins processuais.

1.2 Memória RAM abaixo de 8GB, Exigência do Edital:

Em que pese a Licitante ter compartilhado catálogo do produto informando que o dispositivo possua memória RAM de 8GB, em sua proposta comercial afirma que possui apenas 6GB. Logo, item passível de abertura de diligência para esclarecimento.

Sobretudo, a diligência requerida no tópico acima (1.2) fica dispensada devido total inconformidade do tópico

1.1. Resolução da Câmera (Item 1.3.2.10 do TR) e que não pode ser sanada com simples diligência, sobre risco de alteração substancial do objeto ofertado. Nesse sentido, pelos motivos expostos recomendamos a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa LVM comércio.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]